R E S O L U Ç Ã O No. 0 0 0 1 / 9 3 .

"Dispõe sobre a Constituição de Comissão Especial de Inquérito, atendendo ao Requerimento no. 046/93, aprovado pela Câmara Municipal, com a finalidade de apurar as causas do não envio ao Ministério Público do Relatório e Conclusão Final da Comissão Especial e Processante, realizada para apurar a responsabilidade pelo pagamento de horas-extras a funcionários da Prefeitura Municipal na Administração anterior".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o:- Fica devidamente constituída na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de apurar as causas do não envio ao Ministério Público do Relatório e Conclusão Final da Comissão Especial de Investigação e Processante,

realizada para apurar a responsábilidade pelo pagamento de horas-extras a funcionários da Prefeitura Municipal na Administração anterior.

ARTIGO 2o:- A referida Comissão será composta de 5 (cinco) Vereadores, cumprindo-se o Parágrafo 4o. do Artigo 70, do Regimento Interno, tendo prazo de 90 dias para o seu funcionamento e conclusão, a contar de sua instalação.

ARTIGO 3o:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três (09.03.1993).

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

R E S O L U Ç Ã O No. 0 0 0 2 / 9 3 .

"Constitui Comissão Especial de Vereadores e Cidadãos, com o objetivo de prestar esclarecimentos e divulgar as informações necessárias a população sobre o PLEBISCITO a ser realizado em 21 de Abril de 1.993".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o:-Atendendo ao Requerimento no. 0060/93, de autoria do Vereador Francisco de Assis Carvalho Arten, aprovado por unanimidade pela Casa, fica devidamente constituída na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Comissão Especial, composta de Vereadores e Cidadãos, cuja finalidade específica será prestar esclarecimentos e divulgar as informações necessárias sobre o PLEBISCITO que será realizado dia 21 de Abril de 1.993.

PARÁGRAFO ÚNICO:-Comporão esta Comissão Vereadores representantes das diversas tendências dos Sistemas de Governo,